LEI Nº 1.285/2015
De 12 de novembro de 2015.

"Institui a semana de conscientização dos direitos dos animais no Municipio de Itapetinga e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização dos Direitos dos Animais no Municipio de Itapetinga, a ser comemorada, anualmente, na semana que antecede o dia 14 de Março - Dia Nacional dos Animais.

§ 1º - A Semana de Conscientização dos Direitos dos Animais deve culminar, anualmente, sempre antes do dia 14 de março.

§ 2º - A Comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Durante a referida semana, o Municipio através dos Poderes Executivo e Legislativo promoverá eventos, palestras, campanhas e aulas, com o objetivo de gerar reflexão, agilização, comemoração e conscientização acerca dos direitos dos animais.

Parágrafo único – Poderá o Município fazer parceria com a iniciativa privada para promover as comemorações previstas no caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 12 de novembro de 2015.

José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal